



Prefeitura do Município de Pato Bragado

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Estado do Paraná
Presença Nº 4025
de 14/06/19 FL. _____
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 1709
de 13/06/19 FL. _____
Visto _____

DECRETO Nº 149, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do Exercício de 2019 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1649/2019, resolve e **DECRETA**

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)**, incorporando os valores ao Orçamento Geral de 2019, com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

26.782.1350.2.069 – Ações do Consórcio CINDEPAR

3.1.71.70.00 – 7154 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Fonte: 0-1-7-0-0 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 70.000,00

4.4.71.70.00 – 7155 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 550.000,00

TOTAL.....R\$ 620.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Especial** aberto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

I - **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** na fonte 0-1-7-0-0 – Recursos Ordinários (Livres) no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

II - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

26.782.1350.2.069 – Ações do Consórcio CINDEPAR

3.3.71.70.00 – 6995 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

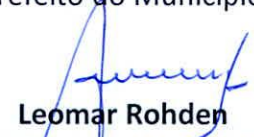
Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 550.000,00

TOTAL.....R\$ 620.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 13 de junho de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município